

DECRETO Nº 725/08

Cajati, 25 de janeiro de 2008.

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS
04 E 06 DE FEVEREIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia **04 de fevereiro de 2008**, não havendo expedientes nas Repartições Públicas Municipais, exceto os serviços essenciais.

§ 1º – Terão direito ao Ponto Facultativo, a critério do Diretor do Departamento de Saúde, os servidores públicos subordinados ao Depto. Administrativo do Hospital Municipal, Fisioterapia e Odontologia, Centro e Postos de Saúde, uma vez que não haja agendamento para esses dias.

§ 2º – Ficam excluídos da concessão do Ponto Facultativo os servidores públicos que trabalham nos serviços de coleta de lixo e limpeza pública, sendo considerados serviços essenciais, relevantes e prioritários ao Município.

Artigo 2º - O expediente no Paço da Prefeitura Municipal, no dia **06 de fevereiro de 2008** será a partir das **13h30m as 17h30m** horas, sendo considerado **Ponto Facultativo** o período das **08h00m às 12h**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 25 de janeiro de 2008.**

Eliana Inácio Garcia Ruiz
DIRETORA DEPTO. ADMINISTRATIVO